

PORTARIA Nº 518/2024-GP/TCE

Natal, 06 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno),

RESOLVE:

Incluir a servidora RÍZIA RAQUEL BRITO ROCHA DE AZEVÊDO, atualmente cedida a esta Corte de Contas, matrícula nº 10.230-0, na lista constante na Portaria nº 33/2023-GP-TCE, tendo como função "realizar atividades de nível superior referentes a atuação como agente suprido", com lotação na Coordenadoria de Compras e Suprimentos - DRF, símbolo NS-E, no valor de R\$ 1.373,80, com efeitos financeiros a contar de 1º de novembro de 2024.

Publique-se.

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN